



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Lei nº 11.892, de 29/12/2008, DOU 30/12/2008

Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRS, Campus Caxias do Sul

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar a validação das atividades complementares teórico-práticas previstas no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul.

Art. 2º Para a integralização do curso o estudante deverá cumprir o mínimo de 200 horas em atividades complementares teórico-práticas, conforme a Resolução Nº 02/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial em nível superior.

Art. 3º São consideradas atividades complementares teórico-práticas, as pertencentes a um dos três grupos abaixo:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão.

Art. 4º As Atividades de Ensino compreendem:

Descrição das atividades (sigla)	Pontuação máxima em horas (na unidade indicada)	Pontuação máxima em horas no curso
Participação em projetos de ensino institucionalizados, vinculados ao curso, como bolsista e/ou voluntário (En1)	40 por semestre	80
Monitoria em disciplina relacionada ao curso (En2)	20 por semestre	60
Estágio extracurricular (En3)	10 por mês	60

Disciplinas cursadas em nível de graduação ou pós-graduação que não estão contidas na matriz curricular do curso de Licenciatura em Matemática (En4)	50% da carga horária da disciplina	60
Ministrante de oficina e/ou curso na área de Matemática ou Educação (En5)	60	60
Ministrante de palestras na área de Matemática ou Educação com carga horária igual ou superior a 1 hora (En6)	5	20
Docência em Matemática (En7)	20 por semana	60
Limite máximo: 120 horas		

Art. 5º As Atividades de Pesquisa compreendem:

Descrição das atividades (sigla)	Pontuação máxima em horas (na unidade indicada)	Pontuação máxima em horas no curso
Participação em projetos de pesquisa institucionalizados, vinculados ao curso, como bolsista e/ou voluntário (P1)	40 por semestre	80
Participação em evento de divulgação científica de Matemática ou Educação (organizados por Instituições de Ensino Superior ou Associações Científicas) (P2)	10 por evento	60
Apresentação de trabalhos de Matemática ou Educação de pesquisa em evento internacional, com temas relativos à área de Matemática ou Educação (P3)	20 por apresentação	60

Apresentação de trabalhos de pesquisa em evento nacional, estadual, regional e local, com temas relativos à área de Matemática ou Educação. (P4)	15 por apresentação	60
Autor de artigos em revista especializada, capítulo de livro ou livro, com temas relativos à área de Matemática ou Educação. (P5)	20 por publicação	80
Autor de resumos em eventos científicos, com temas relativos à Matemática ou à Educação. (P6)	10 por publicação	60
Autor de textos em jornais ou sites de divulgação científica, com temas relativos à Matemática ou à Educação (P7)	10 por publicação	30
Limite máximo: 120 horas		

Art. 6º As Atividades de Extensão compreendem:

Descrição das atividades (sigla)	Pontuação máxima em horas (na unidade indicada)	Pontuação máxima em horas no curso
Participação em projetos de extensão institucionalizados, vinculados ao curso, como bolsista e/ou voluntário (Ex1)	40 por semestre	80
Apresentação de trabalhos de extensão em evento internacional, com temas relativos à Matemática ou à Educação (Ex2)	20 por participação	60
Apresentação de trabalhos de extensão em evento nacional, estadual, regional e local, com	15 por participação	60

temas relativos à Matemática ou à Educação. (Ex3)		
Autor de artigos em revista, e jornais de comunicação científica, capítulo de livro e livro, com temas relativos à Matemática ou à Educação (Ex4)	10 por publicação	80
Autor de resumos em eventos de extensão, com temas relativos à Matemática ou à Educação (Ex5)	10 por publicação	60
Participação em comissão organizadora de evento científico ou cultural, com temas relativos à Matemática ou à Educação (Ex6)	20 por participação	40
Cursos técnicos nas áreas de informática e/ou línguas com carga horária igual ou superior a 8 horas (Ex7)	1/3 da carga horária do curso	60
Participação em eventos relacionados à área (cursos, seminários, oficinas, congressos, simpósios) (Ex8)	carga horária do evento	80
Limite máximo: 120 horas		

Art. 7º Serão validadas, no máximo, 120 horas em cada grupo de atividades.

Art. 8º O pedido de validação das atividades complementares deve ser protocolado na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Caxias do Sul, por meio de formulário específico, preenchimento da tabela disponível no Anexo I, e com os devidos comprovantes anexados.

Art. 9º A solicitação de validação das atividades complementares será analisada por banca composta pelo coordenador e por mais dois professores do curso, designados pelo coordenador para este fim.

Art. 10º Os comprovantes das atividades serão validados pela banca até o prazo máximo de 30 dias a contar da data do protocolo. Após análise, a Coordenação do Curso encaminhará o resultado à Coordenadoria de Registros Escolares para registro e arquivamento, ficando o processo disponível para consulta por parte do estudante.

Art. 11º Casos omissos a esta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 12º Este regulamento não se aplica aos estudantes com ingresso anterior ao 1º semestre de 2016, salvo os casos de migração de PPCs.

Anexo I – Tabela para validação de atividades complementares.

Estudante: _____ Matrícula: _____

Atividade		Carga horária solicitada					Total
Ensino	En1						
	En2						
	En3						
	En4						
	En5						
	En6						
	En7						
Pesquisa	P1						
	P2						
	P3						
	P4						
	P5						
	P6						
	P7						
Extensão	Ex1						
	Ex2						
	Ex3						
	Ex4						
	Ex5						
	Ex6						
	Ex7						
	Ex8						

Caxias do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente